



PUBLICADO
06/02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

"Estabelece gratificação a servidor que
especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto 30 de 12 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que o servidor José Nilson dos Santos, é servidor do Município de Francisco Badaró/MG, lotado no cargo de Motorista no serviço de emergência;

CONSIDERANDO a dinâmica do trabalho dos motoristas que laboram no serviço de emergência, uma vez que não há possibilidade de prévia fixação dos limites da jornada de trabalho, bem como a necessidade de revezamento, inclusive nos fins de semana e feriados, o que gera, a rigor, acúmulo de horas excedidas da jornada regular;

CONSIDERANDO ainda, que o servidor exerce a função de coordenação de transporte de saúde, com o acompanhamento da organização das escalas de atendimento e dos motoristas do respectivo setor;

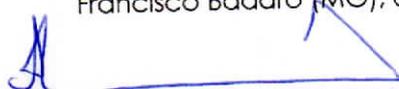
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 100% (cem por cento), ao servidor José Nilson dos Santos, sobre o seu salário base, em razão da natureza da prestação de serviço, que coloca os motoristas em situação de caráter excepcional, em conformidade com o art. 1º do Decreto 30 de 12 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 06 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal